



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026**, destinado ao preenchimento de **funções temporárias e formação de cadastro de reserva** do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Complementar Municipal n.º 1477/2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 650/2014 e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre 8h do dia 10 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/02/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	09/02/2026
Publicação do julgamento de impugnação do Edital	09/02/2026
Período de Inscrições	10 a 20/02/2026
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	23/02/2026
Prazo para Recurso Contra a Lista de Inscritos Preliminar	24/02/2023
Publicação do Julgamento dos Recursos Contra a Lista de Inscritos Preliminar	25/02/2026
Publicação da Lista Final de Inscritos	25/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	27/02/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	02/03/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar	03/03/2026
Publicação e Homologação do Resultado Final	03/03/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Cronograma do Processo Seletivo poderá ser alterado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a sua publicação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial em razão da necessidade de contratação temporária para assegurar a prestação de serviços essenciais, em razão de afastamentos temporários, dispensa, demissão, exoneração, aposentadoria ou falecimento, bem como da inexistência de pessoal concursado, cuja ausência possa prejudicar os serviços devidos à população e em carácter emergencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

1.3 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 147/2026.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição e notas/pontos obtidos na fase classificatória, em observância da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.6 O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.7 As vagas ofertadas no presente Edital, são obrigatoriamente para exercício das atribuições na modalidade presencial.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS

2.1 As funções, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos específicos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2 A descrição das funções são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovado por meio de Atestado Médico Admissional a ser realizado pela Administração Municipal;
- g) Não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre 8h do dia 10 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026 através do envio dos documentos obrigatórios, em arquivo PDF único, para o e-mail direducacao@guabiruba.sc.gov.br.

3.2 Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo III deste Edital
- b) Documento de identidade emitido nos últimos 10 anos
- c) CPF
- d) Documentação que comprove o nível mínimo de escolaridade exigido para o cargo
- e) Laudo médico para candidatos enquadrados como pessoa com deficiência

3.3 Todos os documentos constantes no item 3.2 devem ser apresentados em cópias legíveis.

3.4 Considerando tratar-se de processo seletivo simplificado por análise de currículo, fica dispensada a taxa de inscrição nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto 650/2014.

3.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos obrigatórios exigidos no item 3.2 terão sua inscrição indeferida e não participarão do certame.

3.6 No mesmo arquivo PDF deverão ser enviados os documentos que comprovem os critérios para obtenção da pontuação conforme item 5 deste edital.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% das vagas oferecidas por função, na forma da legislação própria e do presente Edital.

4.2 Para vagas em cadastro de reserva e nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4.3 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

4.4 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência (PCD), desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

4.5 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição, bem como apresentar Laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 O candidato que tenha realizado a inscrição como PCD poderá ser convocado para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre.

4.7 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PCD.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado terá apenas a etapa de classificação que dar-se-á pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 30 pontos para Doutorado
- b) 20 pontos para Mestrado
- c) 10 pontos para Pós-graduação
- d) 5 pontos para Graduação
- e) 0,10 pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias, de Tempo de Serviço de exercido na função
- f) 1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área

5.2 Para a pontuação por tempo de serviço, será contabilizado no máximo 24 meses, compreendidos entre 01/02/2023 e 01/02/2025.

5.3 Para a pontuação por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área, serão aceitos os realizados entre 01/02/2023 e 31/12/2025, e será contabilizado no máximo 100 pontos.

5.4 A pontuação por tempo de serviço é por mês trabalhado na função, não sendo computado o tempo de serviço de mesmo período em entidades/empresas diferentes (períodos concomitantes).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE GUABIRUBA

5.5 Os documentos que comprovem estes critérios devem ser enviados por e-mail, no momento da inscrição, em PDF único, juntamente com os documentos constante no item 3 do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- c) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
- d) Sorteio em ato público.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 O Resultado Preliminar contendo a ordem de classificação e pontuação obtida, será divulgado no dia vinte e sete de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba na seção Processo Seletivo (<https://guabiruba.sc.gov.br/2026-processos-seletivos/>)..

7.2 O Resultado Final contendo a ordem de classificação e pontuação obtida, será homologado via Decreto Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município – DOM (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/portal&codigoEntidade=104>) no dia três de março de 2026, e publicado também no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba na seção Processo Seletivo (<https://guabiruba.sc.gov.br/2026-processos-seletivos/>).

7.3 Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após sua publicação, mediante requerimento Protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guabiruba, localizado na rua Brusque, nº 344, Centro, Guabiruba/SC.

8.2 Serão admitidos os seguintes recursos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

- a) Lista de Inscritos Preliminar
- b) Resultado Preliminar

8.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados através do envio do formulário contido no Anexo IV via e-mail, direducacao@guabiruba.sc.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4 Não serão analisados os recursos que não contiverem em anexo, o Formulário para Interposição de Recurso, contido no Anexo IV, preenchido de forma clara com o(s) ponto(s) que deseja contestar.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital, entregues por meios não descritos no presente Edital ou entregues após o prazo estabelecido neste Edital.

8.6 No prazo de um dia a Comissão analisará o pedido de recurso.

8.7 Se o recurso for indeferido pela Comissão, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.8 Tanto a avaliação do pedido de impugnação, quanto dos recursos, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba na seção Processo Seletivo (<https://guabiruba.sc.gov.br/2026-processos-seletivos/>)

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme necessidade do município, via Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/portal&codigoEntidade=104>) e publicado também no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba na seção Processo Seletivo (<https://guabiruba.sc.gov.br/2026-processos-seletivos/>)

9.2 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregarem a documentação obrigatória, devendo fazê-lo até às 14hs do terceiro dia, e após a entrega da documentação terão 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga.

9.3 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, por uma única vez, mediante requerimento, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados.

9.4 Para a contratação, o candidato aprovado que for convocado deverá obrigatoriamente apresentar os documentos a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

- a) Documento de identidade emitido nos últimos 10 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante da situação cadastral do CPF (fornecido pela Receita Federal)
- d) Título de Eleitor
- e) Certidão de negativa criminal eleitoral emitida nos últimos 90 dias (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 90 dias (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- h) Número da inscrição no PIS/PASEP
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I desse Edital;
- l) Certidão de antecedentes criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC emitida nos últimos 90 dias;
- m) Certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- n) CPF dos dependentes;
- o) Carteira Nacional de Habilitação válida (conforme exigido para o cargo)
- p) Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- q) Declaração de não possuir acúmulo ilegal de cargo, função, emprego ou remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- r) Declaração de imposto de renda pessoa física do último exercício, ou caso seja desobrigado, Declaração de Bens assinada;
- s) Declaração de não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo, função ou emprego público;

9.5 A lista de documentos para a admissão poderá sofrer modificações, face a eventuais alterações legislativas pertinentes.

9.6 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

9.7 O candidato convocado será encaminhado para realizar exame que ateste sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.8 Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

9.9 O candidato que não comparecer na data agendada para seu exame médico será eliminado do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

10.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

10.3 A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao presente Processo Seletivo.

10.5 O candidato que, durante o transcorrer do certame, prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

10.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Guabiruba reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme as disposições contidas no presente edital.

10.7 As contratações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.9 A contagem dos prazos constantes neste edital, serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA**

10.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Funções, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Requisitos
Anexo II	Descrição das Funções Temporárias
Anexo III	Ficha de Inscrição
Anexo IV	Formulário para Interposição Recurso

PCI Concursos